



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.804 DE 28 DE JANEIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.0

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 71.415,44**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 71.415,44** (setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		<b>Suplementação ( + )</b>	<b>71.415,44</b>
	02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
444	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	71.415,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	127	Bloco Assistência Farmacêutica

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2,021, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
71.415,44

Fontes de Recurso

2                      600                      71.415,44

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 71.415,44** (setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 Fonte de Recurso 02 600 / **Bloco Assistência Farmacêutica**.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de janeiro de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/01/2022 às 14:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU mem 82		28/01/2022	<a href="#">146599</a>
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU_FC mem 82		28/01/2022	<a href="#">146603</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **146503** e o código verificador **748CC657**.

Docto ID: 146503 v1